

PORTARIA Nº 110/2023

Súmula: Dispõe sobre a revogação de Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 118/2023 da Secretária da Educação e Cultura que solicita a revogação de Regime Suplementar de trabalho, a partir de 06 de Março de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Revogar o Turno Suplementar da servidora pública Maria Júlia de Campos Pacheco – Matrícula 400780, a partir de 06 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06 de Março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal